

Protocolo 503/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 25/04/2024 às 16:53:10

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0416/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 080/2024, de autoria da ilustre vereadora, Mazéh Silva (PT), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 554/2024- GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Rayssa Freza.

Anexos:

[Oficio_n_172_2024_SMS_CAS_2_.pdf](#)

[Oficio_n_554_2024_GP_PMC_2_.pdf](#)

Protocolo 7- 10.214/2024

De: Alexandre S. - SMS-CAS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 23/04/2024 às 17:54:09

Setores envolvidos:

SMS, GAB, SMS-CAS, SMEAE-GRO, SMA - PROT, GAB- ED

Requerimento Câmara

Prezado(a)

Conforme despacho 3, segue ofício retificado.

Atenciosamente

Alexandre Do Espirito Santo Ferreira

Auxiliar Administrativo

Anexos:

oficio_n_172.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº172/2024 – SMS/CAS

Cáceres, 22 de abril de 2024

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício nº0416/2024 – SL/CMC.

Excelentíssimo(a),

Em atendimento ao ofício encaminhado por vossa senhoria, informamos que esta coordenação enfatiza o compromisso com o público feminino, visando a defesa da saúde e da vida da mulher, bem como cumprir com a legislação vigente, na qual a Lei 14.737/2023 assegura às mulheres o direito de serem acompanhadas por pessoa maior de idade durante todo o período do atendimento em unidades de saúde, públicas ou privadas.

Desta forma, informamos que foi realizado um comunicado para todas as unidades de saúde, sendo solicitado para colocar um aviso na recepção conforme fotos abaixo:

**LEI 14.737/2023- ACOMPANHAMENTO DE
MULHERES EM PROCEDIMENTOS DE SÁUDE**

**COMO FICA O DIREITO A ACOMPANHANTE COM A
AMPLIAÇÃO DA LEI?**

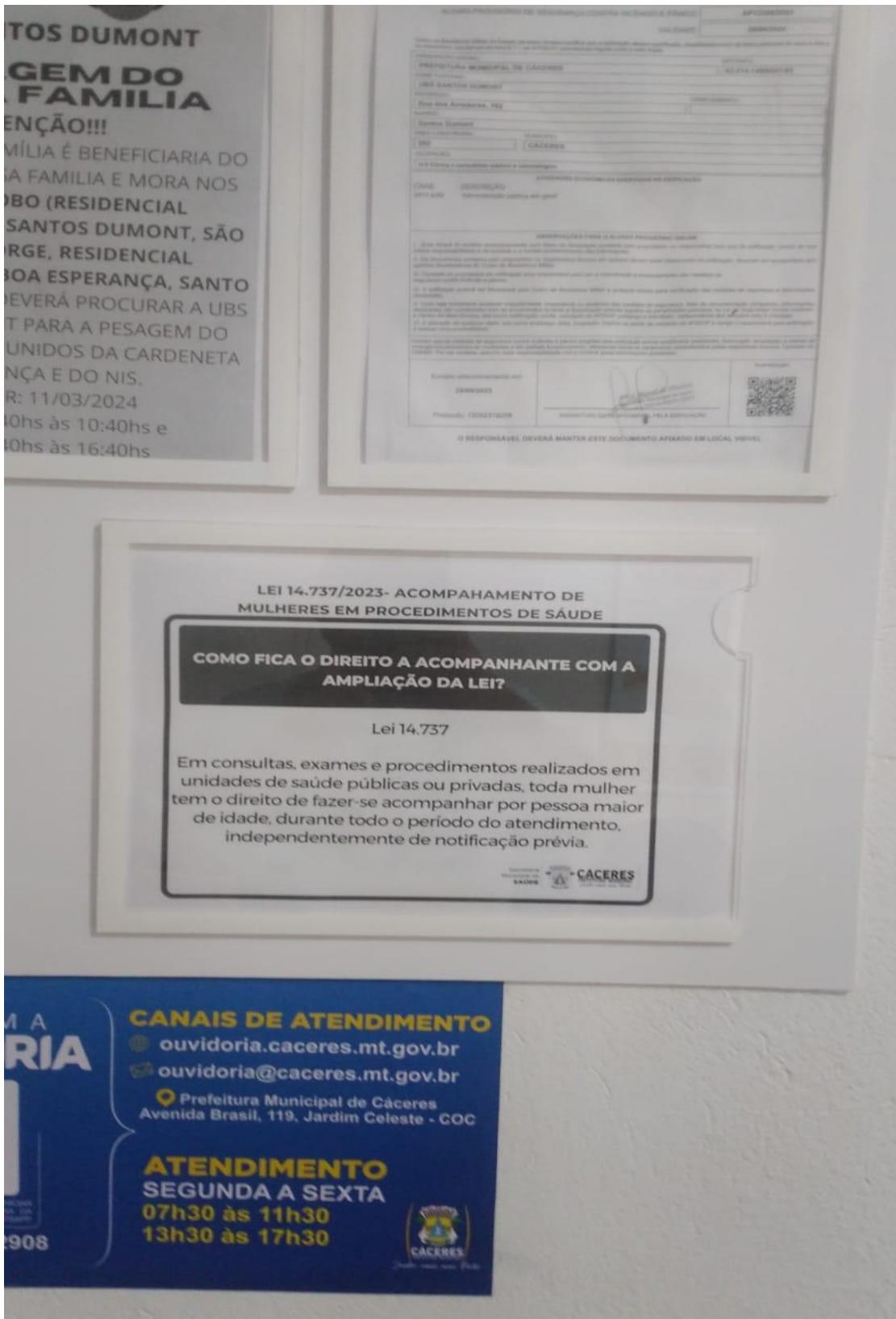
Lei 14.737

Em consultas, exames e procedimentos realizados em unidades de saúde públicas ou privadas, toda mulher tem o direito de fazer-se acompanhar por pessoa maior de idade, durante todo o período do atendimento, independentemente de notificação prévia.



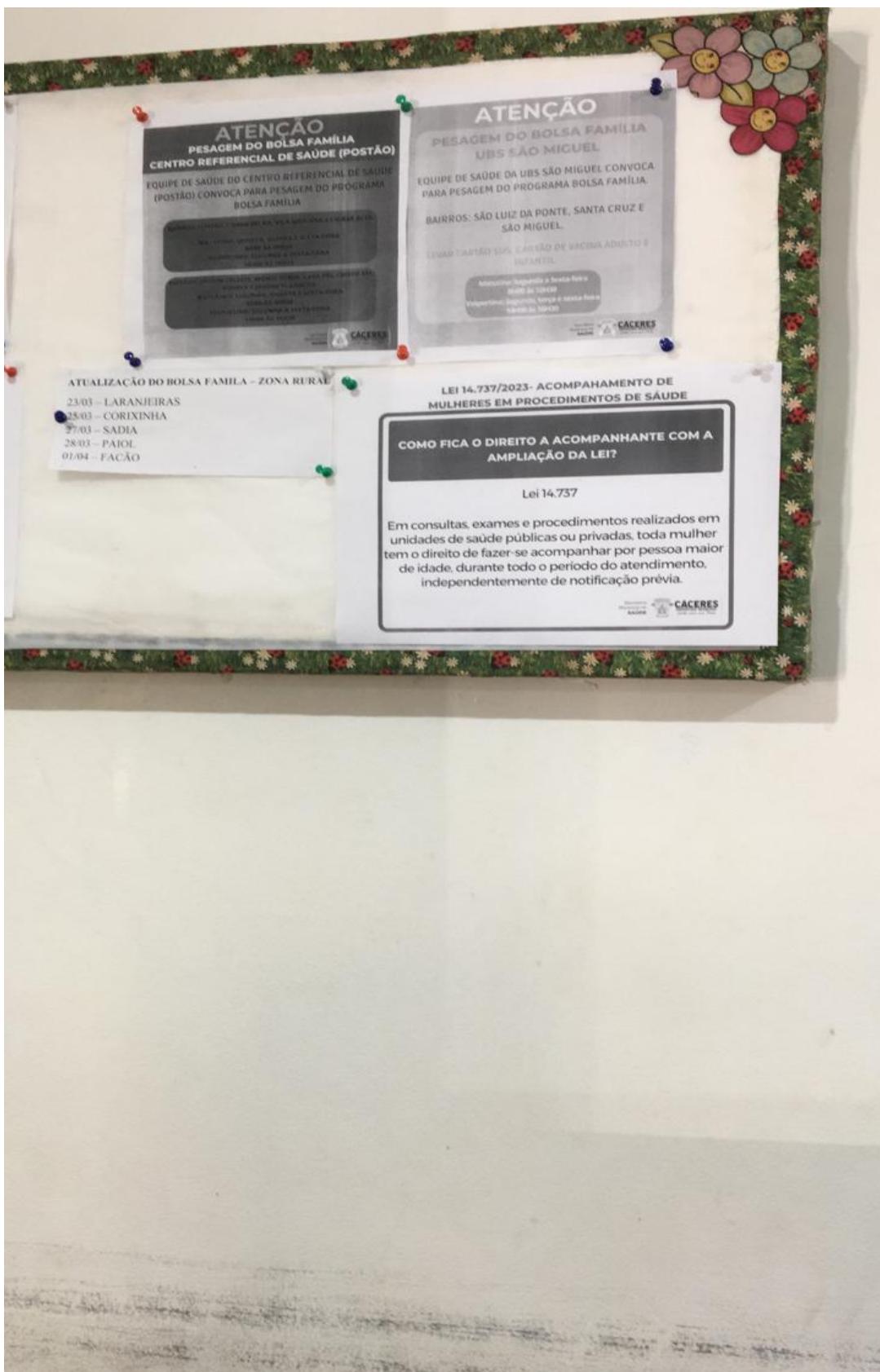


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



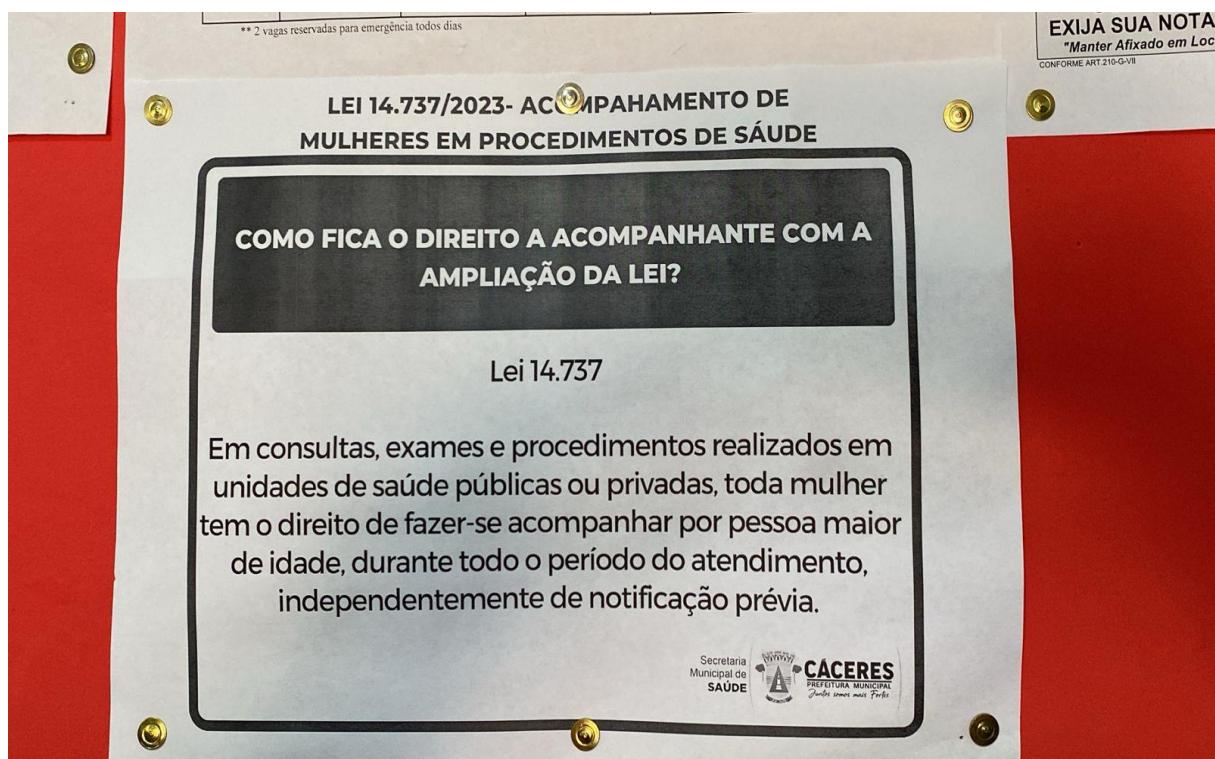
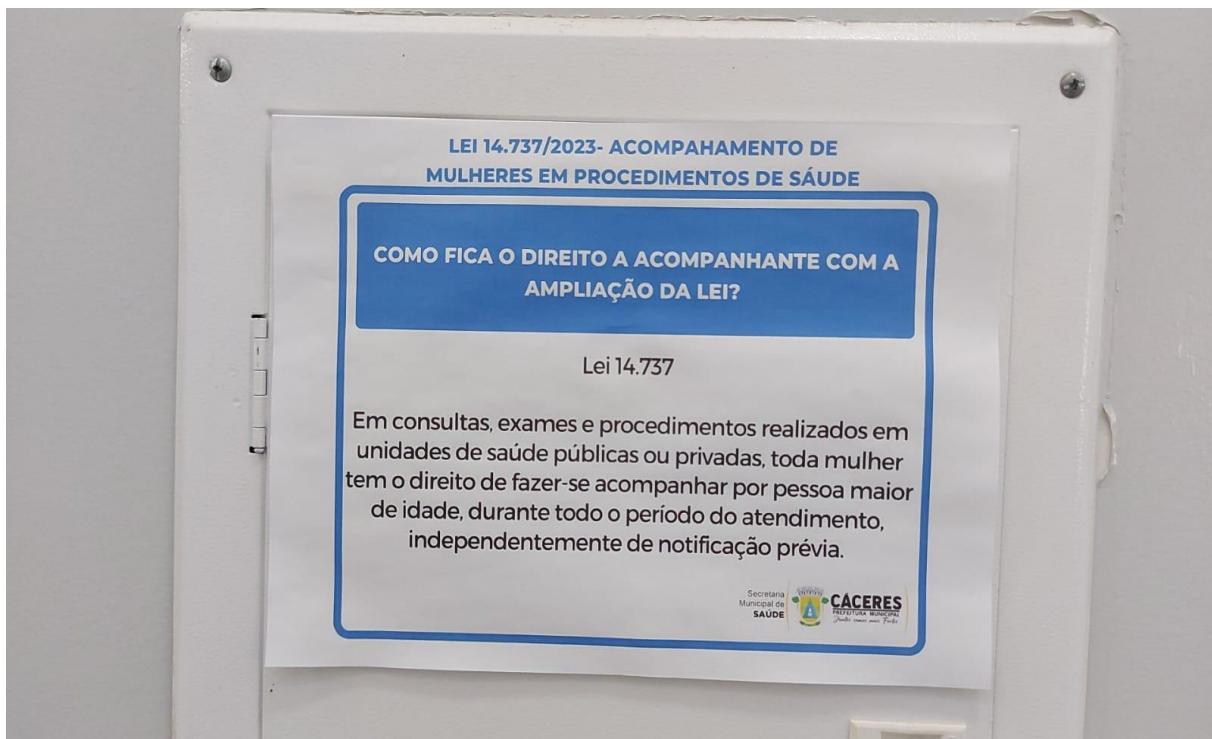


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



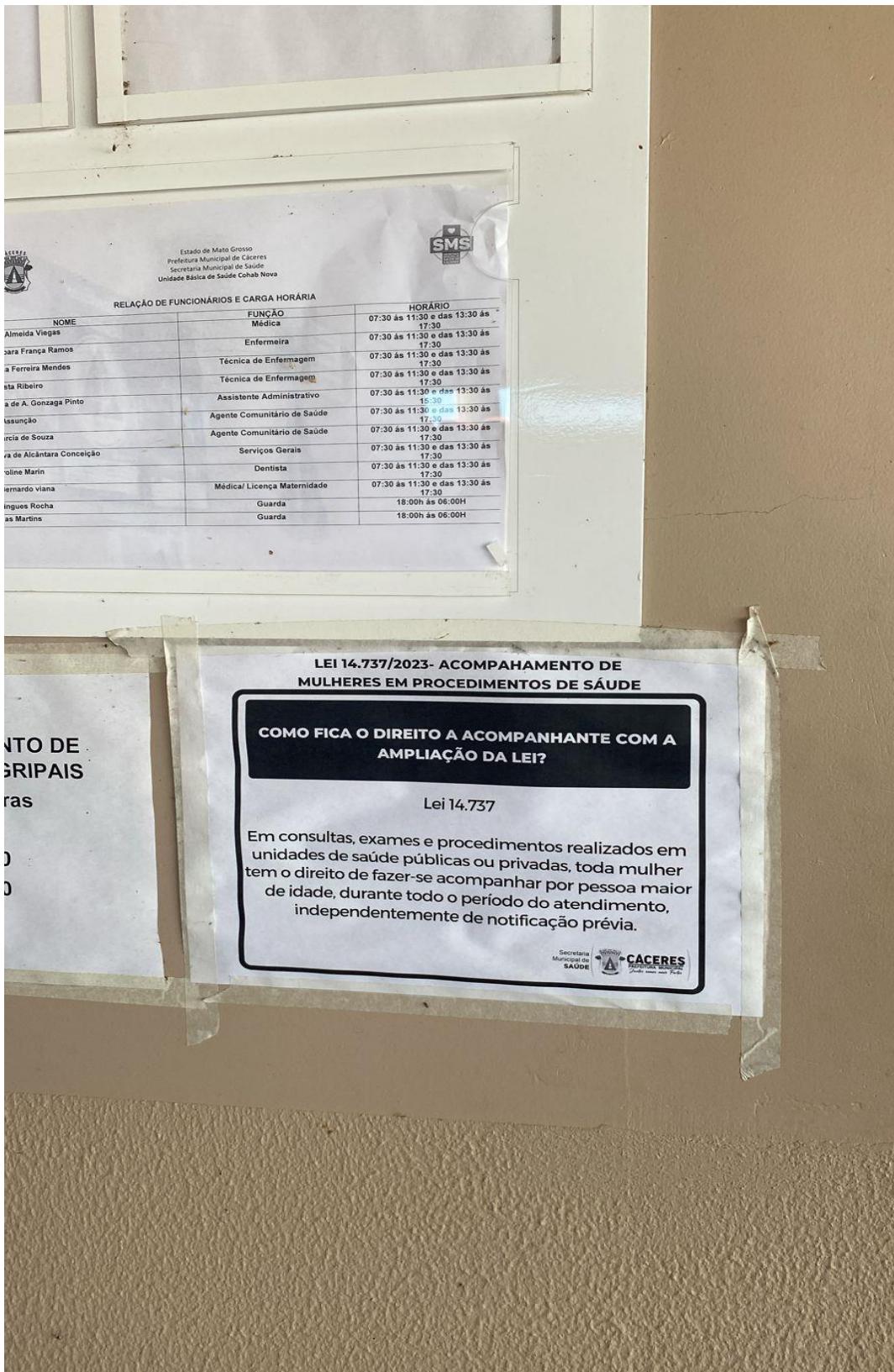


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONFORME ART.210-G-VII

MULHERES EM PROCEDIMENTOS DE SÁUDE

COMO FICA O DIREITO A ACOMPANHANTE COM A AMPLIAÇÃO DA LEI?

Lei 14.737

Em consultas, exames e procedimentos realizados em unidades de saúde públicas ou privadas, toda mulher tem o direito de fazer-se acompanhar por pessoa maior de idade, durante todo o período do atendimento, independentemente de notificação prévia.

Secretaria Municipal de SAÚDE | CÁCERES
PREFEITURA MUNICIPAL
Juntos somos mais FORTES

Sendo o que havia a informar, atenciosamente.

Ana Paula da Costa Batista
Coord. das Unidades Básicas de Saúde
Decreto nº 852/2023

Silvana Maria de Souza
Secretaria Municipal de Saúde.
Decreto nº 286/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56A8-B741-3124-0A70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVANA MARIA DE SOUZA (CPF 567.XXX.XXX-63) em 24/04/2024 10:04:52 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA DA COSTA BATISTA (CPF 922.XXX.XXX-68) em 24/04/2024 13:46:06 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/56A8-B741-3124-0A70>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 554/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 23 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 10.214/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0416/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 080/2024, de autoria da ilustre vereadora, **Mazéh Silva** (PT), que requer ao Executivo Municipal informações quanto a aplicabilidade da Lei 14.737/2023 neste município.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, constantes do Ofício nº 172/2024 SMS-CAS, datado de 22/04/2024, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D74C-7AAC-737A-6496

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 25/04/2024 15:13:22 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/D74C-7AAC-737A-6496>

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 26/04/2024 às 09:29:17

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 416/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia do Requerimento 080/2024, de autoria da Vereadora Mazeoh.

—
Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVA